
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO a importância da participação popular na construção das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate sobre o desenvolvimento urbano, infraestrutura, mobilidade, meio ambiente e outros temas relevantes para o Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte Comissão Organizadora objetivando planejar e coordenar os trabalhos a serem implementados na 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município da Água Preta, a qual será realizada no dia 26 de junho de 2025, na Escola Estadual João Vicente de Queiroz, com o tema: **“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”**

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I – Secretarias Municipais participantes:

- a) Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- b) Secretaria de Planejamento;
- c) Secretaria de Governo;
- d) Secretaria de Cultura;
- e) Secretaria de Turismo;
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; e
- g) Secretaria de Desenvolvimento Rural.

II – Câmara de Vereadores;

III – Representantes da Sociedade Civil:

- a) **Setor Privado e Econômico:** Representantes de associações comerciais, industriais e de empresários locais que contribuirão com a visão do setor privado para o desenvolvimento urbano.

b) **Associações e Movimentos Sociais:** Representantes de associações de moradores, movimentos sociais, entidades culturais, ambientais e de direitos humanos, que garantirão a diversidade de vozes na discussão.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá como objetivo:

I – planejar e organizar todas as etapas da Conferência, incluindo a elaboração da pauta, convocações, logística e divulgação;

II – promover a participação ampla e democrática de diferentes segmentos da sociedade;

III – garantir a elaboração de propostas que reflitam as demandas e prioridades do Município;

IV – acompanhar a realização da Conferência e consolidar as propostas para encaminhamento às instâncias superiores.

Art. 4º A Comissão Organizadora será responsável ainda por:

I – definir o Regimento Interno da Conferência;

II – divulgar amplamente a convocação e as etapas preparatórias;

III – organizar as reuniões preparatórias e a programação final;

IV – elaborar e divulgar o relatório final da Conferência.

Art. 5º A Comissão Organizadora deve reafirmar seu compromisso com a transparência, a inclusão e o diálogo aberto, buscando fortalecer a participação popular na construção de uma cidade mais justa, sustentável e participativa.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, em 13 de junho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:E1F50CDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2025. Edição 3865

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>